



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 038/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Corrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 449.318,53 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	319016.0015 – DR 100	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 6.000,00

UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE 02.05401 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT.. ATIV. DO ENSINO - FUNDEB	
	319011.0053 – DR 118	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 100.000,00

03	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT.. ATIV. DO ENSINO - FUNDEB	
	319013.0055 – DR 118	Obrigações patronais	R\$ 26.345,35

04	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	319004.0069 – DR 101	Contratação por tempo determinado	R\$ 13.500,00

UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

05	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUT. EQUIP. DE EST. DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	
	319004.0125 – DR 148	Contratação por tempo determinado	R\$ 51.158,05

SUBUNIDADE 02.05.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

06	02.05.03.10.305.0004.2.077	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	319004.0146 – DR 150	Contratação por tempo determinado	R\$ 4.810,36

UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. ATIV. DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	319004.0186 – DR 100	Contratação por tempo determinado	R\$ 152.504,77

08	02.07.26.782.0006.2.029	MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
	309030.0212 – DR 100	Material de consumo	R\$ 70.000,00

UNIDADE 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	02.09.01.08.244.0008.1.022	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ ATENDIMENTO SOCIAL	
	449052.0224 – DR 129	Equipamento e material permanente	R\$ 25.000,00

TOTAL			R\$ 449.318,53
--------------	--	--	-----------------------



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro com valor de **R\$ 449.318,53 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**, são os provenientes da **anulação das dotações orçamentárias** conforme segue:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	319013.0014 – DR 100	Obrigações patronais	R\$ 6.000,00

02	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	339039.0020 – DR 100	Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

03	02.02.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	999999.0030 – DR 100	Reserva de contingência	R\$ 50.000,00

UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE 02.05401 – EDUCAÇÃO BÁSICA

04	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	319046.0047 – DR 100	Auxílio alimentação	R\$ 13.500,00

05	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. ATIV. DO ENSINO - FUNDEB	
	319004.0051 – DR 118	Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00

06	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. ATIV. DO ENSINO - FUNDEB	
	319016.0057 – DR 118	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 33.345,35

07	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	319011.0070 – DR 118	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 25.000,00

08	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	319013.0071 – DR 118	Obrigações patronais	R\$ 8.000,00

09	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
	319016.0072 – DR 118	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 5.000,00

10	02.04.01.12.365.0003.2.086	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
	319016.0084 – DR 118	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 5.000,00

UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319011.0106 – DR 148	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 931,23

12	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319013.0108 – DR 148	Obrigações patronais	R\$ 3.581,60

13	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319016.0110 – DR 148	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 9.695,10

SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

14	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUT. EQUIP. DE EST. DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	
	319011.0126 – DR 148	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 3.462,64



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

15	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUT. EQUIP. DE EST. DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	
	319013.0127 – DR 148	Obrigações patronais	R\$ 7.887,48
16	02.05.02.10.301.0004.2.089	MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE ACS	
	319004.0128 – DR 148	Contratação por tempo determinado	R\$ 2.800,00
17	02.05.02.10.301.0004.2.089	MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE ACS	
	319013.0130 – DR 148	Obrigações patronais	R\$ 1.800,00
18	02.05.02.10.301.0004.2.089	MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE ACS	
	319016.0131 – DR 148	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 8.000,00
19	02.05.02.10.301.0004.2.090	MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL ESB	
	319004.0132 – DR 148	Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
20	02.05.02.10.301.0004.2.090	MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL ESB	
	319011.0133 – DR 148	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.000,00
21	02.05.02.10.301.0004.2.090	MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL ESB	
	319013.0134 – DR 148	Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
22	02.05.03.10.305.0004.2.077	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	409052.0142 – DR 150	Equipamento e material permanente	R\$ 4.810,36
UNIDADE 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
23	02.06.13.695.0005.2.018	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	
	319011.0160 – DR 100	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 30.000,00
24	02.06.13.695.0005.2.018	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	
	319013.0161 – DR 100	Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
UNIDADE 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
25	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. ATIV. DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	319011.0187 – DR 100	Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 62.504,77
26	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. ATIV. DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	319013.0188 – DR 100	Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
27	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. ATIV SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	319016.0189 – DR 100	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.000,00
UNIDADE 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28	02.09.01.244.0008.2.079	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS	
	319004.0229 – DR 129	Contratação por tempo determinado	R\$ 25.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 18 de setembro de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 038/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 449.318,53 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)** e dá outras providências.

Referido crédito será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias e de excesso de arrecadação do orçamento vigente.

O Projeto em tela visa o remanejamento e reforço de verbas de diversas Secretarias para suprir os valores necessários ao pagamento da folha salarial de setembro a dezembro do corrente exercício; pagamento de despesas correntes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; bem como aquisição de 01 veículo para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para manutenção do Programa Bolsa Família.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que a já neste mês serão utilizados os limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 18 de setembro de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -